

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

ATOS DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LEI

ATOS DO PREFEITO



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 107, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

NOMEAR

JULIANA STURARO DOS REIS para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA, símbolo C/C 2, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de abril de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais legislação vigente, resolve

NOMEAR

ADRIELLY ALVES MORAIS para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo C/C 2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de abril de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

EXONERAR

ADRIELLY ALVES MORAIS do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, símbolo C/C 2, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de abril de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA GSMS Nº 005 /2026, 01 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA
REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE
MEDICAMENTOS) DO ANO DE 2026,
ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, Eric de Oliveira Vasconcellos, através da Coordenação da Assistência Farmacêutica e Comissão de Farmácia e Terapêutica, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS Nº 338, de 6 de maio de 2004, que define como um de seus eixos estratégicos, no inciso I do art. 2º, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação.

CONSIDERANDO a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME para que seja utilizada como instrumento norteador da assistência terapêutica no Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:



Art. 1º - Estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME

Parágrafo único. A REMUME está disponível no site da Prefeitura Municipal na íntegra e pode ser acessada através do endereço: <https://itapicuru.ba.gov.br/diario/>

Art. 2º - A REMUME 2026, foi atualizada de acordo com os seguintes critérios:

- I** - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
- II** - consideração do perfil epidemiológico do município.
- III** - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade.
- IV** - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;

Art. 3º - A REMUME 2026 norteia a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-Ba, 01 de Abril de 2026

Eric de Oliveira Vasconcellos
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS- REMUME

2026

Itapicuru/BA



APRESENTAÇÃO

A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Uma estratégia fundamental para racionalizar o uso dos medicamentos é a adoção de uma Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). Esta relação apresenta muitas vantagens para a saúde pública, entre elas: maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos, racionalização dos custos e facilitar a implantação de ações educativas junto aos prescritores, trabalhadores e usuários do serviço.

A REMUME deve orientar a organização de todas as etapas da Assistência Farmacêutica, especialmente as prescrições médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo fundamental que seja amplamente divulgada para usuários, profissionais de saúde e gestores. A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itapicuru, tem como um dos seus objetivos estabelecer a REMUME e mantê-la atualizada.

A Comissão se fundamenta em critérios técnico-científicos para o processo de seleção/exclusão de medicamentos, baseando-se em processos de busca de evidências de eficácia, segurança, conveniência para o paciente, qualidade e custo favorável. Além de considerar as pactuações de responsabilidade entre os entes federativos, a transparência no processo de seleção e a idoneidade dos membros da comissão, os quais são selecionados pela competência técnica, ausência de conflito de interesse e senso ético. É crucial ainda, o suporte político para que todas as ações se harmonizem com a REMUME: Guias Terapêuticos, Protocolos Clínicos, dentre outros.

Em consonância com as diretrizes da OMS e do Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Itapicuru atualiza periodicamente a relação de medicamentos, e torna pública a edição: REMUME 2026, buscando ampliar o acesso aos medicamentos considerados essenciais para os usuários de Itapicuru, e espera que ela seja norteadora da prescrição médica no âmbito do SUS/Itapicuru.

A REMUME 2026 contém 225 fármacos e encontra-se organizada por Classe Terapêutica / Grupo Farmacológico, Ordem Alfabética e adota a Denominação Comum Brasileira (DCB), visando melhorar a prática da prescrição e da dispensação e, ainda, facilitar o acesso dos que buscam se referenciar neste documento.



RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- ORDEM ALFABÉTICA

ITEM	MEDICAMENTO-FORMA FARMACÊUTICA	DOSE	APRESENTAÇÃO
01	Aciclovir	200mg	Comprimido
02	Aciclovir	50mg	Creme
03	Acido acético	2% - 20mg/ml	Solução tópica
04	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
05	Ácido ascórbico (Vitamina C)	100mg/ml (5ml)	Solução injetável
06	Acido fólico (Vitamina B9)	0,2mg/ml (30ml)	Solução oral
07	Ácido fólnico (folinato de cálcio)	15mg	Comprimido
08	Ácido Tranexâmico	50mg/ml (5ml)	Solução injetável
09	Adenosina	3mg/ml 2ml	Solução injetável
10	Adrenalina (Epinefrina), cloridrato	1mg/ml (1ml)	Solução injetável
11	Água bidestilada estéril aprotogênica	10ml	Solução injetável
12	Albendazol	400mg	Comprimido
13	Albendazol	40mg/ml (10ml)	Suspensão Oral
14	Ambroxol	15mg/5ml	Xarope
15	Ambroxol	30mg/5ml	Xarope
16	Amitriptilina	25mg	Comprimido
17	Aminofilina	24mg/ml 10ml	Solução injetável
18	Ampicilina	1g /3ml	Solução injetável
19	Ampicilina	500mg / 3ml	Solução injetável
20	Amoxicilina	500mg	Cápsula
21	Amoxicilina	250mg/5ml	Pó para suspensão oral
22	Amoxicilina + Clavulanato	500mg + 125mg	Comprimido
23	Amoxicilina + Clavulanato	50mg/ml + 12,5mg/ml	Pó para suspensão oral
24	Anlodipino	5mg	Comprimido
25	Anlodipino	20mg	Comprimido
26	Azitromicina	250mg/5ml	Pó para suspensão oral
27	Azitromicina, didratada	500mg	Comprimido
28	Atenolol	50mg	Comprimido
29	Atropina	0,25mg/ml	Solução injetável
30	Benzilpenicilina benzatina	6.00.000 UI	Pó para suspensão injetável
31	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável
32	Biperideno, cloridrato	2mg	Comprimido
33	Budesonida	50mcg	Suspensão p/ inalação nasal
34	Bupropiona	150mg	Comprimido
35	Butilbrometo de escopolamina	20mg/ml (1ml)	Solução injetável
36	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona	4mg/ml + 500mg/ml (5ml)	Solução injetável
37	Bromoprida	5mg/ml	Solução injetável
38	Bromidrato de Fenoterol	5ml/ml 20ml	Solução inalatória
39	Captopril	25mg	Comprimido
40	Carbamazepina	200mg	Comprimido
41	Carbamazepina	20mg/ml (60ml)	Suspensão oral
42	Carbonato de cálcio + Colecalciferol	1.250mg	Comprimido



43	Carbonato de lítio	300mg	Comprimido
44	Carvedilol	6,25mg	Comprimido
45	Cefalexina	500mg	Comprimido
46	Cefalexina	50mg/ml (60ml)	Suspensão oral
47	Cefalotina	1g	Solução injetável
48	Cefazolina	1g	Pó para solução injetável
49	Ceftriaxona	1g IV	Pó para solução injetável
50	Cetoconazol	20mg/g	Creme
51	Cetoconazol	20mg/g (2%)	Xampu
52	Cetoprofeno	100mg/2ml IV	Solução injetável
53	Cetoprofeno	50mg/2ml IM	Solução injetável
54	Ciclobenzaprina, cloridrato	10mg	Comprimido
55	Ciprofloxacino, cloridrato	500mg	Comprimido
56	Ciprofloxacino	2ml/ml 100ml sistema fechado	Solução injetável
57	Cimetidina	150mg/ml	Solução injetável
58	Clindamicina	150mg/ml (4ml)	Solução injetável
59	Clonidina, Cloridrato	0,150 mg/ml	Solução injetável
60	Clorafenicol + Colagenase	10 mg + 0,6 µg 30g	Pomada
61	Clofazimina	50mg	Cápsula
62	Clofazimina	100mg	Cápsula
63	Clonazepam	2mg	Comprimido
64	Clonazepam	2,5mg/ml (20ml)	Solução oral GT
65	Cloreto de suxametonio	100mg/ml	Solução injetável
66	Cloreto de sódio	0,9% - 9mg/ml (10ml)	Solução injetável
67	Cloreto de sódio	0,9% - 9mg/ml (100ml)	Solução injetável
68	Cloreto de sódio	0,9% - 9mg/ml (250ml)	Solução injetável
69	Cloreto de sódio	0,9% - 9mg/ml (500ml)	Solução injetável
70	Cloridrato de escetamina	50mg/ml	Solução injetável
71	Cloridrato de Naloxona	0,4mg/ml	Solução injetável
72	Clopidrogrel	75mg	Comprimido
73	Clorpromazina	100mg	Comprimido
74	Clorpromazina	5mg/ml	Solução injetável
75	Dapsona + Clofazimina + Rifampicina (Blister MB – Criança)	50mg + 50mg + 450mg	Comprimido
76	Dapsona + Clofazimina + Rifampicina (Blister MB – Adulto)	100mg + 100mg + 300mg	Comprimido
77	Deslanosídeo	0,2 mg/ml 2ml	Solução injetável
78	Dexametasona	0,1mg/ml	Elixir
79	Dexametasona	1mg/g (10g)	Creme
80	Dexametasona, fosfato dissódico	4mg	Comprimido
81	Dexametasona, fosfato dissódico	4mg/ml (2,5ml)	Solução injetável
82	Dexclorfeniramina, maleato	0,4mg/ml (60ml)	Solução oral
83	Diazepam	5mg	Comprimido
84	Diazepam	10mg	Comprimido



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



85	Diazepam	5mg/ml (2ml)	Solução injetável
86	Diclofenaco sódico	75mg/ml	Solução injetável
87	Dimenindrinato + Piridoxina	25mg/ml + 5mg/ml (10ml)	Solução oral
88	Dipirona	500mg	Comprimido
89	Dipirona	500mg/ml (10ml)	Solução oral GT
90	Dipirona	500mg/ml (2ml)	Solução injetável
91	Enalapril	20mg	Comprimido
92	Enalapril	20mg	Comprimido
93	Espiramicina	1.500.000 UI(500mg)	Comprimido REV
94	Espironolactona	25mg	Comprimido
95	Estradiol, valerato + Noretisterona, enantato	5mg/ml + 50mg/ml (1ml)	Solução injetável
96	Estreptomicina	1g	Pó para solução injetável
97	Ergometrina	0,2 mg/ml 1ml	Solução injetável
98	Etambutol	400mg	Cápsula
99	Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03mg + 0,15mg	Comprimido (Cartela com 21 comp)
100	Etionamida	250mg	Comprimido
101	Etilefrina	100mg 10ml	Solução injetável
102	Fenitoína	100mg	Comprimido
103	Fenobarbital	100mg	Comprimido
104	Fenobarbital	40mg/ml (20ml)	Solução oral
105	Fenobarbital	100mg/ml	Solução injetável
106	Fentanlina citrato	78,5mcg/ml	Solução injetável
107	Fluconazol	150mg	Cápsula
108	Fluoxetina	20mg	Cápsula
109	Flumazenil	0,1mg/ml	Solução injetável
110	Furosemida	40mg	Comprimido
111	Furosemida	10mg/ml (2ml)	Solução injetável
112	Gentamicina	40mg/ml 1ml	Solução injetável
113	Gentamicina	80mg/ml 2ml	Solução injetável
114	Gliconato de Cálcio	10% 10ml	Solução injetável
115	Glibenclamida	5mg	Comprimido
116	Gliclazida	30mg	Comprimido LP
117	Glicose	5% - 50mg/ml(100ml)	Solução injetável
118	Glicose	5% - 50mg/ml(250ml)	Solução injetável
119	Glicose	5% - 50mg/ml(500ml)	Solução injetável
120	Glicose	50% - 500mg/ml (10ml)	Solução injetável
121	Haloperidol	5mg	Comprimido
122	Haloperidol	2mg/ml (20ml)	Solução oral GT
123	Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável
124	Haloperidol	70,52mg/ml	Solução injetável
125	Haloperidol, decanoato	50mg/ml (1ml)	Solução injetável
126	Hemitartarato de zolpidem	10mg/ml	Comprimido
127	Heparina	500UI/0,25ml	Solução injetável
128	Hidralazina, cloridrato	20mg/ml (1ml)	Solução injetável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



129	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido
130	Hidrocortisona, succinato sódico	100mg	Pó para Solução injetável
131	Hidrocortisona, succinato sódico	500mg	Pó para Solução injetável
132	Hidróxido de Alumínio	60mg/mL	Suspensão Oral
133	Ibuprofeno	600mg	Comprimido
134	Ibuprofeno	50mg/ml (10ml)	Solução oral GT
135	Insulina humana NPH	100UI/ml (10ml)	Solução injetável
136	Insulina humana regular	100UI/ml (10ml)	Solução injetável
137	Ipratrópio, brometo	0,25mg/ml (10ml)	Solução inalante
138	Isoniazida	100mg	Comprimido
139	Isoniazida + Rifampicina	75mg + 150mg	Comprimido
140	Isoniazida + Rifampicina	100mg + 150mg	Comprimido
141	Isoniazida + Rifampicina	200mg + 300mg	Comprimido
142	Isoniazida + Rifampicina + Pirazinamida + Etambutol	75mg + 150mg + 400mg + 275mg	Comprimido
143	Ivermectina	6mg	Comprimido
144	Lactulose	667 mg/ml	Xarope
145	Levonorgestrel	0,75mg	Comprimido (Cartela com 2 comp)
146	Levotiroxina	100mcg	Comprimido
147	Levotiroxina	25mcg	Comprimido
148	Lidocaína	2% 20mg/ml (20ml)	Solução injetável
149	Lidocaína	2% - 20mg/g (30g)	Geléia
150	Loratadina	10mg	Comprimido
151	Loratadina	1mg/ml	Xarope
152	Losartana	50mg	Comprimido
153	Medroxiprogesterona, acetato	150mg/ml (1ml)	Solução injetável
154	Metformina	850mg	Comprimido
155	Metildopa	250mg	Comprimido
156	Metoclopramida	10mg/2ml	Solução injetável
157	Metoprolol	50mg	Comprimido
158	Metronidazol	5mg/ml 100ml sistema fechado	Solução injetável
159	Metronidazol	100mg/g (50g)	Creme vaginal
160	Metronidazol	250mg	Comprimido
161	Midazolam	50mg/ml 10mg	Solução injetável
162	Miconazol, nitrato	2% - 20mg/g (80g)	Creme Vaginal
163	Minociclina	100mg	Comprimido
164	Morfina	10mg/ml 1ml	Solução injetável
165	Neomicina+Bacitracina	5mg+250UI/g	Pomada
166	Nicotina	7mg	Adesivo transdérmico
167	Nicotina	14mg	Adesivo transdérmico
168	Nicotina	21mg	Adesivo transdérmico
169	Nicotina	4mg	Pastilha
170	Nicotina	2mg	Goma de mascar
171	Nistatina	100.000 UI/ml (50ml)	Suspensão oral
172	Nitroprussiato de sódio	50mg/ml	Pó liofilizado para solução



			injetável
173	Nitroglicerina	50mg/10ml EV	Solução injetável
174	Noradrenalina	2mg/ml 4ml	Solução injetável
175	Noretisterona	0,35mg	Comprimido
176	Ocitocina	5UI/ml 1ml	Solução injetável
177	Ofloxacino	400mg	Comprimido
178	Óleo Mineral	100ml	Óleo para uso oral
179	Omeprazol	40mg/ml	Solução injetável
180	Omeprazol	20mg	Cápsula
181	Ondansetrona	2mg/ml	Solução injetável (IM)
182	Ondansetrona	4mg	Comprimido
183	Paracetamol	500mg	Comprimido
184	Paracetamol	200mg/ml (10ml)	Solução oral GT
185	Pasta D' Água	-----	Loção
186	Permetrina	1% - 10mg/ml (60ml)	Loção
187	Permetrina	5% - 50mg/ml (60ml)	Loção
188	Pirazinamida	500mg	Comprimido
189	Pirazinamida	3% - 30mg/ml(150ml)	Suspensão oral
190	Pirimetamina	25mg	Comprimido
191	Prednisolona, fosfato sódico	3mg/ml	Solução oral
192	Prednisona	20mg	Comprimido
193	Prometazina	25mg	Comprimido
194	Prometazina	25mg/ml (2ml)	Solução injetável
195	Propranolol	40mg	Comprimido
196	Repelente de Insetos	-----	Loção
197	Rifampicina	300mg	Comprimido
198	Rifampicina	300mg	Comprimido
199	Rifampicina	2% - 20mg/ml (60ml)	Suspensão oral
200	Rifampicina + Dapsona (Blister PB – Criança)	450mg* + 50mg	Comprimido
201	Rifampicina + Dapsona (Blister PB – Adulto)	300mg + 100mg	Comprimido
202	Ringer lactato	500ml	Solução injetável
203	Risperidona	1mg	Comprimido
204	Risperidona	3mg	Comprimido
205	Sais para reidratação oral	27,9g	Pó
206	Salbutamol	100mcg/dose(200dose)	Aerossol inalatório
207	Simeticona	75 mg/mL	Solução Oral GT
208	Sinvastatina	20mg	Comprimido
209	Sulfadiazina	500mg	Comprimido
210	Sulfadiazina de Prata	10mg/g 400G	Creme
211	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg+80mg	Comprimido
212	Sulfametoxazol + Trimetoprima	200mg/5ml 40mg/5ml	+Suspensão oral
213	Sulfato de amicacina	250mg/ml	Solução injetável
214	Sulfato de Magnésio	50% - 500mg/ml (10ml)	Solução injetável



215	Sulfato ferroso	25mg/ml de Fe ²⁺ (30ml)	Solução oral GT
216	Sulfato ferroso	40mg de Fe ²⁺	Comprimido
217	Talidomida	100mg	Comprimido
218	Tramadol	50mg/ml 1ml	Solução injetável
219	Valproato de Sódio	500mg	Comprimido
220	Valproato de Sódio	50mg/ml (60ml)	Xarope
221	Vitamina A	100.000 UI	Cápsula
222	Vitamina A	200.000 UI	Cápsula
223	Vitaminas do complexo B	(60ml)	Xarope
224	Vitaminas do complexo B	(2ml)	Solução injetável
225	Vitamina K	10mg/ml 1ml	Solução injetável



REMUME – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU- BA
CLASSE TERAPÊUTICA / GRUPO FARMACOLÓGICO

1. AGENTES PARA REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES

1.1. ASSOCIAÇÕES PARA REIDRATAÇÃO ORAL

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Sais para reidratação oral	27,9g	Pó

1.2. MINERAIS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Carbonato de cálcio + Colecalciferol	1.250mg	Comprimido
Sulfato ferroso	25mg/ml de Fe ²⁺ (30ml)	Solução oral GT
Sulfato ferroso	40mg de Fe ²⁺	Comprimido

1.3. VITAMINAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ácido ascórbico (Vitamina C)	100mg/ml (5ml)	Solução injetável
Ácido fólico (Vitamina B9)	0,2mg/ml (30ml)	Solução oral
Vitamina A	100.000 UI	Cápsula
Vitamina A	200.000 UI	Cápsula
Vitaminas do complexo B	(60ml)	Xarope
Vitaminas do complexo B	(2ml)	Solução injetável

1.4 SAIS DE CÁLCIO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Gliconato de Cálcio	10% 10ml	Solução injetável

2 ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

2.1 ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Dipirona	500mg	Comprimido
Dipirona	500mg/ml (10ml)	Solução oral GT
Dipirona	500mg/ml (2ml)	Solução injetável



Paracetamol	500mg	Comprimido
Paracetamol	200mg/ml (10ml)	Solução oral GT

3 ANESTÉSICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Lidocaína	2% - 20mg/ml (20ml)	Solução injetável
Lidocaína	2% - 20mg/g (30g)	Geléia

4 HIPNÓTICO

4.1 HIPNÓTICO NÃO BENZODIAZEPÍNICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Hemitartarato de zolpidem	10mg/ml	Comprimido

5 ANSIOLÍTICOS

5.1 BENZODIAZEPÍNICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Clonazepam	2mg	Comprimido
Clonazepam	2,5mg/ml (20ml)	Solução oral GT
Diazepam	5mg	Comprimido
Diazepam	10mg	Comprimido
Diazepam	5mg/ml (2ml)	Solução injetável
Flumazenil	0,1mg/ml	Solução injetável
Midazolam	50mg/ml 10ml	Solução injetável

6 ANTICOAGULANTE

6.1 ANTICOAGULANTE PARENTERAIS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Heparina	500UI/0,25ml	Solução injetável

7 ANTI-HISTAMÍNICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Dexclorfeniramina, maleato	0,4mg/ml (60ml)	Xarope
Loratadina	1mg/ml	Xarope



Loratadina	10mg	Comprimido
Prometazina	25mg	Comprimido
Prometazina	25mg/ml (2ml)	Solução injetável

8 ANTIDEPRESSIVOS

8.1 INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Fluoxetina	20mg	Cápsula

8.2 ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Amitriptilina	25mg	Comprimido

9 SISTEMA DIGESTIVO

9.1 ANTIEMÉTICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Bromoprida	5mg/ml	Solução injetável
Dimenidrinato + Piridoxina	25mg/ml + 5mg/ml (10ml)	Solução oral
Cloridrato de Metoclopramida	10mg/2ml	Solução injetável (IM/IV)
Ondansetrona	2mg/ml	Solução injetável (IM)
Ondansetrona	4mg	Comprimido

9.2 INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Omeprazol	20mg	Cápsula
Omeprazol	40mg/ml	Solução injetável

9.3 ANTIÁCIDOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cimetidina	150mg/ml	Solução injetável
Hidróxido de Alumínio	60mg/mL	Suspensão Oral



9.4 ANTIPLATULANTE

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Simeticona	75 mg/mL	Solução Oral GT

9.5 LAXATIVOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Lactulose	667 mg/ml	Xarope
Óleo Mineral	100ml	Óleo para uso oral

10 ANTICONVULSIVANTE

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Carbamazepina	200mg	Comprimido
Carbamazepina	20mg/ml (60ml)	Suspensão oral
Fenitoína	100mg	Comprimido
Fenobarbital	100mg	Comprimido
Fenobarbital	40mg/ml (20ml)	Solução oral
Fenobarbital	100mg/ml	Solução injetável
Valproato de Sódio	500mg	Comprimido
Valproato de Sódio	50mg/ml (60ml)	Xarope

11 ANTIESPASMÓDICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Butilbrometo de escopolamina	20mg/ml (1ml)	Solução injetável
Butilbrometo de escopolamina + Dipirona	4mg/ml + 500mg/ml (5ml)	Solução injetável

12 ANTIFÚNGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cetoconazol	20mg/g	Creme
Cetoconazol	20mg/g (2%)	Xampu
Fluconazol	150mg	Cápsula
Miconazol, nitrato	2% - 20mg/g (80g)	Creme Vaginal
Nistatina	100.000 UI/ml (50ml)	Suspensão oral



13 ANTI-HIPERTENSIVOS

13.1 AGONISTAS ALFA E BETA ADRENÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Carvedilol	6,25mg	Comprimido

13.2 ANTAGONISTAS ALFA-ADRENÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Metildopa	250mg	Comprimido
Clonidina, Cloridrato	0,150mg/ml	Solução injetável

13.3 ANTAGONISTAS BETA-ADRENÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Metoprolol	50mg	Comprimido
Propranolol	40mg	Comprimido

13.4 ANTAGONISTAS DO RECEPTOR DE ANGIOTENSINA II

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Losartana	50mg	Comprimido

13.5 BLOQUEADORES SELETIVOS DOS CANAIS DE CÁLCIO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Anlodipino	5mg	Comprimido
Anlodipino	20mg	Comprimido

13.6 B-BLOQUEADOR SELETIVO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Atenolol	50mg	Comprimido

13.7 DIURÉTICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Espironolactona	25mg	Comprimido
Furosemida	40mg	Comprimido
Furosemida	10mg/ml (2ml)	Solução injetável
Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido



13.8 INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Captopril	25mg	Comprimido
Enalapril	20mg	Comprimido
Enalapril	5mg	Comprimido

13.9 VASODILATADORES DIRETOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Hidralazina, cloridrato	20mg/ml (1ml)	Solução injetável
Nitroprussiato de sódio	50mg/ml	Pó liofilizado para solução injetável

14 VASOPRESSOR

14.1 ANAGONISTA ADRENÉRGICO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Etilefrina	100mg/ml 10ml	Solução injetável

15 ANTI-COLINÉRGICO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Atropina	0,25mg/ml	Solução Injetável

16 ANTI-FLAMATÓRIOS

16.1 ESTEROIDAIAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Budesonida	50mcg	Suspensão p/ inalação nasal
Dexametasona	1mg/g (10g)	Creme
Dexametasona, fosfato dissódico	4mg	Comprimido
Dexametasona, fosfato dissódico	4mg/ml (2,5ml)	Solução injetável
Dexametasona	0,1mg/ml	Elixir
Hidrocortisona, succinato sódico	100mg	Pó para Solução injetável
Hidrocortisona, succinato sódico	500mg	Pó para Solução injetável
Prednisolona, fosfato sódico	3mg/ml	Solução oral



Prednisona	20mg	Comprimido
------------	------	------------

16.2 NÃO ESTEROIDAIAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
Cetoprofeno	100mg/2ml IV	Solução injetável
Cetoprofeno	50mg/2ml IM	Solução injetável
Diclofenaco sódico	75mg/ml	Solução injetável
Ibuprofeno	600mg	Comprimido
Ibuprofeno	50mg/ml (10ml)	Solução oral GT

17 ANTIANGINOSO

17.1 NITRATOS ORGÂNICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Nitroglicerina	50mg/10ml EV	Solução injetável

18 ANTIMICROBIANOS

18.1 ANTIMICROBIANOS TÓPICO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Clorofenicol + Colagenase	10mg+0,6 u/g 30g	Pomada
Neomicina+Bacitracina	5mg+250UI/g	Pomada
Sulfadiazina de Prata	10mg/g	Creme

18.2 CEFALOSPORINAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cefalexina	500mg	Comprimido
Cefalexina	50mg/ml (60ml)	Suspensão oral

18.3 MACROLÍDEOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Azitromicina, diidratada	500mg	Comprimido
Azitromicina	250mg/5ml	Pó para suspensão oral



18.4 PENICILINAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Amoxicilina	500mg	Cápsula
Amoxicilina	250mg/5ml	Pó para suspensão oral
Amoxicilina + Clavulanato	500mg + 125mg	Comprimido
Amoxicilina + Clavulanato	50mg/ml + 12,5mg/ml	Pó para suspensão oral
Ampicilina	1g/3ml	Solução injetável
Ampicilina	500g/3ml	Solução injetável
Benzilpenicilina benzatina	6.000.000 UI	Pó para suspensão injetável
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável

18.5 QUINOLONAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ciprofloxacino, cloridrato	500mg	Comprimido
Ciprofloxacino, cloridrato	2mg/ml 100ml sistema fechado	Solução Injetável

18.6 SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Sulfametoxazol + Trimetoprima	200mg/5ml + 40mg/5ml	Suspensão oral
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg+80mg	Comprimido

18.7 CEFALOSPORINA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cefalotina	1g	Solução Injetável
Cefazolina	1g	Pó para solução Injetável
Ceftriaxona	1 IV	Pó para solução Injetável

18.8 LINCOSAMIDA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Clindamicina	150mg/ml	Solução Injetável



18.9 AMINOGLICOSÍDEO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Sulfato de Amicacina	250mg/ml	Solução injetável
Gentamicina	40mg/ml 1ml	Solução injetável
Gentamicina	80mg/ml 2ml	Solução injetável

18.10 AMINOGLICOSÍDEO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Metronidazol	5mg/ml 100ml sistema fechado	Solução Injetável
Metronidazol	100mg/g (50g)	Creme vaginal

19 ANESTÉSICO DISSOCIATIVO

19.1 ANTAGONISTA NÃO COMPETITIVO DOS RECEPTORES NMDA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cloridrato de escetamina	50mg/ml	Solução injetável

20 BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cloreto de suxametonio	100mg/ml	Solução injetável

21 ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIO

21.1 INIBIDOR DO RECEPTOR P2Y12 DE ADP

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Clopidrogel	75MG	Comprimido

22 ANTI-HEMORRÁGICO / ANTÍDOTO

22.1 VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Vitamina K	10mg/ml 1ml	Solução injetável

23 ANTÍDOTO



23.1 ANTAGONISTA DE RECEPTORES OPIOIDES

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cloridrato de Naloxona	0,4mg/ml	Solução injetável

24 ANALGÉSICO OPIOIDE POTENTE/ OPIOIDE AÇÃO CENTRAL

24.1 OPIOIDE

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Citrato de fentanila	78,5mcg/ml	Solução injetável
Morfina	10mg/ml 1ml	Solução injetável

24.2 OPIOIDE SINTÉTICO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Tramadol	50mg/ml 1ml	Solução injetável

25 UTEROTÔNICO

25.1 ALCALOIDE DO ERGOT

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Regometrina	0,2mg/ml	Solução injetável

25.2 HORMÔNIOS PEPTÍDICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Oitocina	0,35mg	Comprimido

26 ANTIPARKINSONIANOS

26.1 ANTICOLINÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Biperideno, cloridrato	2mg	Comprimido

27 ANTIPSICÓTICOS E ESTABILIZADOR DE HUMOR

27.1 ESTABILIZADOR DE HUMOR



Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Carbonato de lítio	300mg	Comprimido

27.2 ANTIPSICÓTICOS TÍPICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Clorpromazina	100mg	Comprimido
Clorpromazina	5mg/ml	Solução injetável
Haloperidol	5mg	Comprimido
Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável
Haloperidol	2mg/ml (20ml)	Solução oral GT
Haloperidol, decanoato	50mg/ml (1ml)	Solução injetável
Haloperidol	70,52mg/ml	Solução injetável

27.3 ANTIPSICÓTICOS ATÍPICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Risperidona	1mg	Comprimido
Risperidona	3mg	Comprimido

28 ANTIVIRAIS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Aciclovir	200mg	Comprimido
Aciclovir	50mg	Creme

29 CARDIOTÔNICO

29.1 GLICOSÍDEO CARDÍACO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Deslanosídeo	0,2mg/ml 2ml	Solução injetável

30 ESTIMULANTES CARDÍACOS

30.1 OUTROS ESTIMULANTES CARDÍACOS –

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Adrenalina (Epinefrina), cloridrato	1mg/ml (1ml)	Solução injetável
Noradrenalina	2mg/ml 4ml	Solução injetável



31 EXPECTORANTES

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ambroxol	15mg/5ml	Xarope
Ambroxol	30mg/5ml	Xarope

32 HEMOSTÁTICOS - ANTIFIBRINOLÍTICO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ácido Tranexâmico	50mg/ml (5ml)	Solução injetável

33 HIPOGLICEMIANTES

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Glibenclamida	5mg	Comprimido
Gliclazida	30mg	Comprimido LP
Insulina humana regular	100UI/ml (10ml)	Solução injetável
Insulina humana NPH	100UI/ml (10ml)	Solução injetável
Metformina	850mg	Comprimido

34 HIPOLIPEMIANTES

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Sinvastatina	20mg	Comprimido

35 HORMÔNIOS SEXUAIS

35.1 ASSOCIAÇÕES DE PROGESTÁGENOS E ESTRÓGENOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03mg + 0,15mg	Comprimido (Cartela com 21 comp)
Estradiol, valerato + Noretisterona, enantato	5mg/ml + 50mg/ml (1ml)	Solução injetável

35.2 PROGESTÁGENOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Levonorgestrel	0,75mg	Comprimido (Cartela com 2 comp)
Medroxiprogesterona, acetato	150mg/ml (1ml)	Solução injetável



Noretisterona	0,35mg	Comprimido
---------------	--------	------------

36 SISTEMA ENDÓCRINO

36.1 HORMÔNIOS TIREOIDIANOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Levotiroxina	100mcg	Comprimido
Levotiroxina	25mcg	Comprimido

37 MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS OBSTRUTIVAS

37.1 AGONISTAS BETA 2-ADRENÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Salbutamol	100mcg/dose (200 doses)	Aerossol inalatório

37.2 ANTICOLINÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ipratrópio, brometo	0,25mg/ml (10ml)	Solução inalante

37.3 BRONCODILATADOR

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Aminofilina	24mg/ml (10ml)	Solução injetável
Bromidrato de Fenoterol	5mg/ml 20ml	Solução inalatória

38 PARASITICIDAS

38.1 AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Metronidazol	250mg	Comprimido

38.2 ANTI-HELMÍNTICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Albendazol	400mg	Comprimido
Albendazol	40mg/ml (10ml)	Suspensão Oral



38.3 ENDECTOCIDAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ivermectina	6mg	Comprimido

38.4 ESCABICIDA/PEDICULICIDA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Permetrina	1% - 10mg/ml (60ml)	Loção
Permetrina	5% - 50mg/ml 60ml	Loção

39 ANTIARRÍTMICO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Adenosina	3mg/ml	Solução Injetável

40 USO TÓPICO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Pasta D' Água	-----	Loção
Repelente de Insetos	-----	Loção

41 MIORRELAXANTES

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cloridrato de Ciclobenzaprina	10mg	Comprimido

42 SOLUÇÕES PARENTERAIS ELETROLÍTICAS E DE DILUIÇÃO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Água bidestilada estéril apirogênica	10ml	Solução injetável
Cloreto de sódio	0,9% - 9mg/ml (10ml)	Solução injetável
Cloreto de sódio	0,9% - 9mg/ml (100ml)	Solução injetável
Cloreto de sódio	0,9% - 9mg/ml (250ml)	Solução injetável
Cloreto de sódio	0,9% - 9mg/ml (500ml)	Solução injetável
Glicose	5% - 50mg/ml (100ml)	Solução injetável



Glicose	5% - 50mg/ml (250ml)	Solução injetável
Glicose	5% - 50mg/ml (500ml)	Solução injetável
Glicose	50% - 500mg/ml (10ml)	Solução injetável
Sulfato de Magnésio	50% - 500mg/ml (10ml)	Solução injetável

43 SOLUÇÕES PARA GINECOLOGIA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ácido acético	2% - 20mg/ml	Solução tópica



PRODUTOS ANTISSEPTICOS E DESINFETANTES

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Água oxigenada	10% (1.000ml)	Solução
Álcool absoluto	99,8% (1.000ml)	Solução
Álcool etílico em gel	70% (800ml)	Gel
Clorexidina	0,2% (100ml)	Solução
Clorexidina, degermante	0,4% (1.000ml)	Solução
Clorexidina, degermante	2%(22ml)	Escova
Éter etílico	35% (500 e 1.000ml)	Solução
Hipoclorito de sódio	1% (5.000ml)	Solução
Hipoclorito de sódio	2,5% (50ml)	Solução
Solução de Formol	10%(1L)	Solução



MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

1. PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Clofazimina	50mg	Cápsula
Clofazimina	100mg	Cápsula
Dapsona + Clofazimina + Rifampicina (Blister MB – Criança)	50mg + 50mg + 450mg	Comprimido
Dapsona + Clofazimina + Rifampicina (Blister MB – Adulto)	100mg + 100mg + 300mg	Comprimido
Minociclina	100mg	Comprimido
Ofloxacino	400mg	Comprimido
Rifampicina + Dapsona (Blister PB – Criança)	450mg* + 50mg	Comprimido
Rifampicina + Dapsona (Blister PB – Adulto)	300mg + 100mg	Comprimido
Rifampicina	300mg	Comprimido
Talidomida	100mg	Comprimido

*1 cápsula de 300mg e 1 cápsula de 150mg

2. PROGRAMA DE COMBATE AO TABAGISMO

2.1. ANTIDEPRESSIVOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Bupropiona	150mg	Comprimido

2.2. PREPARAÇÕES CONTENDO NICOTINA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Nicotina	7mg	Adesivo transdérmico
Nicotina	14mg	Adesivo transdérmico
Nicotina	21mg	Adesivo transdérmico
Nicotina	4mg	Pastilha
Nicotina	2mg	Goma de mascar



3. PROGRAMA DE CONTROLE DA TOXOPLASMOSE

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ácido fólico (folinato de cálcio)	15mg	Comprimido
Espiramicina	1.500.000 UI (500mg)	Comprimido REV
Pirimetamina	25mg	Comprimido
Sulfadiazina	500mg	Comprimido

4. PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Estreptomina	1g	Pó. para solução injetável
Etambutol	400mg	Cápsula
Etionamida	250mg	Comprimido
Isoniazida	100mg	Comprimido
Isoniazida + Rifampicina	75mg + 150mg	Comprimido
Isoniazida + Rifampicina	100mg + 150mg	Comprimido
Isoniazida + Rifampicina	200mg + 300mg	Comprimido
Isoniazida + Rifampicina + Pirazinamida + Etambutol	75mg + 150mg + 400mg + 275mg	Comprimido
Pirazinamida	500mg	Comprimido
Pirazinamida	3% - 30mg/ml (150ml)	Suspensão oral
Rifampicina	300mg	Comprimido
Rifampicina	2% - 20mg/ml (60ml)	Suspensão oral



5 CRITÉRIOS DE PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO:

A prescrição de medicamentos é um documento com valor legal pelo qual se responsabilizam, perante o paciente e sociedade, aqueles que prescrevem, dispensam e administram os medicamentos. É regida por certos preceitos gerais, de forma a não deixar dúvida nem tão poucas dificuldades de interpretação.

As prescrições medicamentosas devem ser feitas de modo LEGÍVEL e SEM RASURAS contendo:

- Nome do paciente;
- Nome do medicamento, prescrito pela “denominação comum brasileira”(DCB) ou, na sua falta, a “denominação comum internacional” (DCI);
- A posologia, tempo de tratamento, forma farmacêutica do medicamento;
- A quantidade total de medicamento (número de comprimidos, drágeas, ampolas, cápsulas) de acordo com a dose e a duração do tratamento;
- A via de administração, o intervalo entre as doses, a dose máxima por dia e a duração do tratamento;
- Data de emissão;
- Assinatura e carimbo do prescritor;
- Identificação da unidade de saúde que emitiu a prescrição.

A dispensação deverá também atender às diretrizes dispostas na portaria 344/98 (sujeito a controle especial).

Os medicamentos sujeitos a controle especial conforme portaria 344/98, deverão ser prescritos em receituários adequados, conforme descrição abaixo:

Tipo de lista	Tipo de receita	Validade da receita	Dispensação máxima
C1	Receita de controle especial – branca 2(duas) vias	30 dias – após data da prescrição	60 dias
B1	Receita azul	30 dias – após data da prescrição	60 dias

Antibióticos serão dispensados somente a quantidade descrita na receita, esta tem validade de 10 dias;



A dispensação deverá ser feita apenas e somente pelas técnicas e/ ou farmacêutico (a) com apresentação da receita médica, cartão do SUS e documento com foto pelo paciente;

Os medicamentos de uso contínuo serão entregues para um período de trinta dias, mediante a apresentação da receita médica e da cópia da mesma pelo paciente, esta terá validade para 6 meses de tratamento;

Os constantes na portaria 344, serão entregues para um período de 60 dias, devendo ser apresentada nova receita (original) em cada retirada do paciente;

Os medicamentos de uso imediato, para um período conforme prescrição médica;

Fornecer no ato da dispensação orientações sobre o uso correto dos medicamentos.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: Nº 041.2026	DATA DE VALIDADE: 23/03/2028
--	--

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapicuru no uso da sua atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2024, e lei municipal 383/2014, e Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, bem como resolução CEPRAM n.º: 4.327 de 31 de outubro de 2013, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LA no município, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º: 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental, tendo em vista o que consta do Processo nº **041/2026**, RESOLVE: **Art. 1º**. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, com validade de 02 (dois) anos, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA, CNPJ: 13.647.557/0001-60**, sediada na Praça da Bandeira, nº: 58, Centro, Itapicuru-BA, CEP 48.475-000, para **CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ARTUR BERNARDES (POVOADO BAIXA DA VELEIRA) PROJETOS/ATIVIDADE: 1015 – CONSTRUÇÃO, FUNÇÃO : 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO:365 – EDUCAÇÃO INFANTIL E SUB - FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE: 1.542.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; Coordenadas geográficas LATITUDE: N: 8775900,056, LONGITUDE: E: 573593.845; Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:**

Condicionantes: **I.** A presente Licença Ambiental entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais enquanto atendidas todas as condicionantes estabelecidas; **II.** Implementar medidas mitigadoras e preventivas destinadas à redução, controle e compensação dos impactos ambientais eventualmente gerados durante as fases de implantação da obra; **III.** Para todas as atividades que envolvam utilização de mão de obra, será obrigatório o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), durante todo o período de execução dos serviços; **IV.** Qualquer alteração no projeto originalmente aprovado, bem como eventual paralisação ou retomada das obras, deverá ser previamente comunicada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAI), para análise e manifestação do órgão competente. **V.** Manter todos os equipamentos e maquinários em adequado estado de conservação e manutenção preventiva, a fim de evitar vazamentos de óleos, combustíveis ou outros contaminantes que possam causar poluição do solo, subsolo e recursos hídricos superficiais ou subterrâneos. **VI.** O transporte de materiais provenientes de jazidas ou fornecedores deverá ser realizado em veículos devidamente cobertos com lona, garantindo a contenção de partículas e evitando a dispersão de poeira e resíduos nas vias públicas, bem como danos à saúde da

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno
Analista Ambiental
CREA Nacional: 050165378-3
Portaria Municipal nº: 036/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



população e de animais; **VII.** Instalar e manter, durante toda a execução da obra, placas de identificação da obra e sinalização de advertência, orientação e segurança, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a integridade de trabalhadores, pedestres e moradores do entorno; **VIII.** Sempre que houver significativa emissão de material particulado (poeira), deverá ser realizado o umedecimento periódico do solo, por meio de aspersão manual ou utilização de caminhão-pipa, de forma a minimizar a dispersão atmosférica; **IX.** Garantir a correta segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a obra, em conformidade com a legislação ambiental vigente; **X.** É vedada a supressão de vegetação sem a devida autorização do órgão ambiental competente, quando aplicável; **XI.** O descumprimento de qualquer das condicionantes estabelecidas nesta Licença implicará na suspensão imediata de seus efeitos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Itapicuru-BA, 23 de março de 2026.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno
Analista Ambiental
CREA Nacional: 050165378-3
Portaria Municipal nº: 036/2025



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Reajusta o piso salarial dos profissionais do Magistério do Município de Itapicuru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 6% (seis por cento) os vencimentos dos cargos efetivos do Magistério Público Municipal, passando o Anexo VI da Lei Municipal nº 189/2008 a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Quando o vencimento do servidor, calculado na forma do Anexo Único desta Lei, for inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, o servidor perceberá, a título de Complementação do Piso, a diferença necessária para atingir o valor do piso.

§ 1º A Complementação do Piso não serve de base de cálculo para as progressões por classe, por referência ou por nível de que tratam os artigos 27, 28 e 29 da Lei Municipal nº 189/2008, mas, para todos os demais efeitos legais, integra o vencimento do servidor, servindo de base de cálculo para as gratificações de direção e vice-direção, de exercício em zona rural, de difícil acesso, de educação especial, de estímulo à atividade em sala de aula, de apoio pedagógico, de atividade complementar, de condições especiais de trabalho, de aperfeiçoamento profissional, de dedicação exclusiva e demais vantagens remuneratórias previstas na Lei Municipal nº 189/2008, bem como para os adicionais por tempo de serviço e por trabalho noturno.

§ 2º As progressões funcionais de que tratam os artigos 27, 28 e 29 da Lei Municipal nº 189/2008 serão sempre calculadas sobre os valores constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 3º A Complementação do Piso deixará de ser paga quando o vencimento do servidor no Anexo Único desta Lei, seja por progressão de classe, de referência, de nível ou por reajuste geral, alcançar valor igual ou superior ao do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério corresponde a:

I — R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais;

II — R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de abril de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
CATEGORIA FUNCIONAL – PROFESSORES, APOIO PEDAGÓGICO
CARGOS: PROFESSOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO
20 HORAS

		CLASSES						
	REFERÊNCIAS	A	B	C	D	E	F	
		ATÉ 5 ANOS	5 ANOS E 01 DIA A 10 ANOS	10 ANOS E 01 DIA A 15 ANOS	15 ANOS E 01 DIA A 20 ANOS	20 ANOS E 01 DIA A 25 ANOS	25 ANOS E 01 DIA A 30 ANOS	
25,00%	NÍVEL I	I	R\$ 2.059,55*	R\$ 2.162,53*	R\$ 2.270,65*	R\$ 2.384,18*	R\$ 2.503,39*	R\$ 2.628,56
		II	R\$ 2.265,50*	R\$ 2.378,78*	R\$ 2.497,72*	R\$ 2.622,60	R\$ 2.753,73	R\$ 2.891,42
		III	R\$ 2.492,05*	R\$ 2.616,66	R\$ 2.747,49	R\$ 2.884,86	R\$ 3.029,11	R\$ 3.180,56
		IV	R\$ 2.741,26	R\$ 2.878,52	R\$ 3.022,24	R\$ 3.173,35	R\$ 3.332,02	R\$ 3.498,62
		V	R\$ 3.015,38	R\$ 3.166,15	R\$ 3.324,46	R\$ 3.490,68	R\$ 3.665,22	R\$ 3.848,48
		VI	R\$ 3.316,92	R\$ 3.482,77	R\$ 3.656,91	R\$ 3.839,75	R\$ 4.031,74	R\$ 4.233,33
35,00%	NÍVEL II	I	R\$ 2.574,43	R\$ 2.703,15	R\$ 2.838,31	R\$ 2.980,23	R\$ 3.129,24	R\$ 3.285,70
		II	R\$ 2.831,68	R\$ 2.973,47	R\$ 3.122,34	R\$ 3.278,25	R\$ 3.442,16	R\$ 3.614,27
		III	R\$ 3.115,06	R\$ 3.270,92	R\$ 3.434,36	R\$ 3.606,08	R\$ 3.786,38	R\$ 3.975,70
		IV	R\$ 3.426,57	R\$ 3.597,90	R\$ 3.777,79	R\$ 3.966,68	R\$ 4.165,02	R\$ 4.373,27
		V	R\$ 3.769,23	R\$ 3.957,69	R\$ 4.155,57	R\$ 4.363,35	R\$ 4.581,52	R\$ 4.810,59
		VI	R\$ 4.146,15	R\$ 4.353,46	R\$ 4.571,13	R\$ 4.799,69	R\$ 5.039,67	R\$ 5.291,65
50,00%	NÍVEL III	I	R\$ 2.780,39	R\$ 2.919,41	R\$ 3.065,38	R\$ 3.218,65	R\$ 3.379,58	R\$ 3.548,56
		II	R\$ 3.058,43	R\$ 3.211,35	R\$ 3.371,92	R\$ 3.540,51	R\$ 3.717,54	R\$ 3.903,42
		III	R\$ 3.364,27	R\$ 3.532,49	R\$ 3.709,11	R\$ 3.894,57	R\$ 4.089,29	R\$ 4.293,76
		IV	R\$ 3.700,70	R\$ 3.885,73	R\$ 4.080,02	R\$ 4.284,02	R\$ 4.498,22	R\$ 4.723,14
		V	R\$ 4.070,77	R\$ 4.274,31	R\$ 4.488,02	R\$ 4.712,42	R\$ 4.948,05	R\$ 5.195,45
		VI	R\$ 4.477,85	R\$ 4.701,74	R\$ 4.936,83	R\$ 5.183,67	R\$ 5.442,85	R\$ 5.714,99
70,00%	NÍVEL IV	I	R\$ 3.089,33	R\$ 3.243,79	R\$ 3.405,98	R\$ 3.576,28	R\$ 3.755,10	R\$ 3.942,85
		II	R\$ 3.398,26	R\$ 3.568,17	R\$ 3.746,58	R\$ 3.933,91	R\$ 4.130,61	R\$ 4.337,14
		III	R\$ 3.738,09	R\$ 3.924,99	R\$ 4.119,24	R\$ 4.321,20	R\$ 4.543,67	R\$ 4.770,85
		IV	R\$ 4.111,90	R\$ 4.317,49	R\$ 4.533,36	R\$ 4.760,03	R\$ 4.998,03	R\$ 5.247,94
		V	R\$ 4.523,08	R\$ 4.749,24	R\$ 4.986,70	R\$ 5.236,04	R\$ 5.497,84	R\$ 5.772,73
		VI	R\$ 4.975,39	R\$ 5.224,16	R\$ 5.485,37	R\$ 5.759,64	R\$ 6.047,62	R\$ 6.350,00
70,00%	NÍVEL V	I	R\$ 3.501,23	R\$ 3.676,29	R\$ 3.860,11	R\$ 4.053,11	R\$ 4.255,77	R\$ 4.468,56
		II	R\$ 3.851,36	R\$ 4.043,92	R\$ 4.246,12	R\$ 4.458,43	R\$ 4.681,35	R\$ 4.915,42
		III	R\$ 4.236,49	R\$ 4.448,32	R\$ 4.670,73	R\$ 4.904,27	R\$ 5.149,48	R\$ 5.406,96
		IV	R\$ 4.660,14	R\$ 4.893,15	R\$ 5.137,81	R\$ 5.394,70	R\$ 5.664,43	R\$ 5.947,65
		V	R\$ 5.126,16	R\$ 5.382,46	R\$ 5.651,59	R\$ 5.934,17	R\$ 6.230,87	R\$ 6.542,42
		VI	R\$ 5.638,77	R\$ 5.920,71	R\$ 6.216,74	R\$ 6.527,58	R\$ 6.853,96	R\$ 7.196,66

TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
CATEGORIA FUNCIONAL – PROFESSORES, APOIO PEDAGÓGICO
CARGOS: PROFESSOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO
40 HORAS

		CLASSES					
	REFERÊNCIAS	A	B	C	D	E	F
		ATÉ 5 ANOS	5 ANOS E 01 DIA A 10 ANOS	10 ANOS E 01 DIA A 15 ANOS	15 ANOS E 01 DIA A 20 ANOS	20 ANOS E 01 DIA A 25 ANOS	25 ANOS E 01 DIA A 30 ANOS
NÍVEL I	I	R\$ 4.119,10*	R\$ 4.325,05*	R\$ 4.541,30*	R\$ 4.768,37*	R\$ 5.006,79*	R\$ 5.257,13
	II	R\$ 4.531,01*	R\$ 4.757,56*	R\$ 4.995,43*	R\$ 5.245,21	R\$ 5.507,47	R\$ 5.782,84
	III	R\$ 4.984,11*	R\$ 5.233,31	R\$ 5.494,98	R\$ 5.769,73	R\$ 6.058,21	R\$ 6.361,12
	IV	R\$ 5.482,52	R\$ 5.756,64	R\$ 6.044,48	R\$ 6.346,70	R\$ 6.664,03	R\$ 6.997,24
	V	R\$ 6.030,77	R\$ 6.332,31	R\$ 6.648,92	R\$ 6.981,37	R\$ 7.330,44	R\$ 7.696,96
	VI	R\$ 6.633,85	R\$ 6.965,54	R\$ 7.313,82	R\$ 7.679,51	R\$ 8.063,48	R\$ 8.466,66
NÍVEL II	I	R\$ 5.148,88	R\$ 5.406,32	R\$ 5.676,84	R\$ 5.960,47	R\$ 6.258,49	R\$ 6.571,42
	II	R\$ 5.663,76	R\$ 5.946,95	R\$ 6.244,30	R\$ 6.556,51	R\$ 6.884,34	R\$ 7.228,56
	III	R\$ 6.230,14	R\$ 6.541,65	R\$ 6.868,73	R\$ 7.212,17	R\$ 7.572,77	R\$ 7.951,41
	IV	R\$ 6.853,15	R\$ 7.195,81	R\$ 7.555,60	R\$ 7.933,38	R\$ 8.330,05	R\$ 8.746,55
	V	R\$ 7.538,47	R\$ 7.915,39	R\$ 8.311,16	R\$ 8.726,72	R\$ 9.163,06	R\$ 9.621,21
	VI	R\$ 8.292,32	R\$ 8.706,93	R\$ 9.142,28	R\$ 9.599,39	R\$ 10.079,36	R\$ 10.583,33
NÍVEL III	I	R\$ 5.560,78	R\$ 5.838,82	R\$ 6.130,76	R\$ 6.437,30	R\$ 6.759,16	R\$ 7.097,12
	II	R\$ 6.116,86	R\$ 6.422,70	R\$ 6.743,84	R\$ 7.081,03	R\$ 7.435,08	R\$ 7.806,83
	III	R\$ 6.728,55	R\$ 7.064,97	R\$ 7.418,22	R\$ 7.789,13	R\$ 8.178,59	R\$ 8.587,52
	IV	R\$ 7.401,40	R\$ 7.771,47	R\$ 8.150,04	R\$ 8.548,05	R\$ 8.966,45	R\$ 9.406,27
	V	R\$ 8.141,54	R\$ 8.548,62	R\$ 8.976,65	R\$ 9.424,89	R\$ 9.896,09	R\$ 10.390,90
	VI	R\$ 8.955,69	R\$ 9.403,48	R\$ 9.873,65	R\$ 10.367,33	R\$ 10.885,70	R\$ 11.429,99

(*) Valor sujeito à Complementação do Piso, nos termos do Art. 2º desta Lei. O servidor que se encontrar nas faixas assinaladas perceberá o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério (20h: R\$ 2.565,31 / 40h: R\$ 5.130,63).